



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/10/15

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE DESPORTO

Epígrafe | PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025

Proposta | Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- ii) O quadro de dificuldades financeiras mantém-se transversal a todos os setores da vida nacional, e muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização do investimento em todas as áreas, em particular ao nível da atribuição de auxílios financeiros no âmbito do Associativismo, bem como os demais efeitos decorrentes do contexto de pandemia Covid-19 vivido nos últimos anos, assim como dos subsequentes conflitos internacionais e respetivas consequências económico-sociais;

Considerando ainda:

- i) A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos;
- ii) No âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação "Autarquia - Movimento Associativo", os Clubes/ Associações recomendaram em tempo oportuno, uma simplificação dos pedidos de auxílio e o estabelecimento de critérios que tivessem como base o anterior Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D);
- iii) A relevância da adequação dos critérios de apoio, com base na realidade desportiva concelhia, procurando uniformizar e cumulativamente desmaterializar o processo de candidatura, obrigando, porém, ao cumprimento de alguns pressupostos legais;

Face ao exposto, **propõe-se** a implementação dos seguintes critérios, para avaliação das candidaturas ao apoio ao associativismo, na área do Desporto, para o ano de 2025:

Critério I - Atividade Desportiva Federada

- a) O Município de Leiria define as idades correspondentes a cada escalão (escalões de formação entre os 8 e os 18 anos e escalão sénior e seguintes), criando uma norma que uniformiza os diferentes escalões etários existentes em cada modalidade de carácter individual e coletivo, que apresentam enquadramentos dispares, mesmo entre si, de acordo com o seguinte quadro:

Escalões	Idades
Benjamins	8 a 10 anos (2016/2015/2014)
Infantis	11 a 12 anos (2013/2012)
Iniciados	13 a 14 anos (2011/2010)
Juvenis	15 a 16 anos (2009/2008)
Juniores	17 a 18 anos (2007/2006)
Seniores	a partir dos 19 anos (2005 e anteriores)

Quadro 1 – Escalões/idades a considerar para a prática desportiva federada regular

- b) Nas Modalidades Individuais (Atletismo, BTT, Ciclismo, Ginástica, Judo, Ju-Jitsu, Karaté, Kempo, Kendo, Kickboxing, Natação, Orientação, Patinagem, Padel, Ténis, Tiro com Arco, etc.):
- i. O Município de Leiria apoia financeiramente um limite máximo de 15 atletas por escalão etário e género;
 - ii. Atribui-se um valor fixo por atleta, de acordo com o género e quadro competitivo em que participa, em consonância com os valores que constam no quadro subsequente:

Quadro Competitivo / Género	Masculino	Feminino
Distrital	€ 80,00	€ 100,00
Nacional	€ 130,00	€ 160,00

Quadro 2 – Auxílio financeiro a atribuir por atleta, de acordo com o género e quadro competitivo nas modalidades individuais

iii. Para as modalidades individuais, o conceito de equipa por escalão etário/género é considerado para um conjunto de 5 atletas, sendo 15 o limite máximo de atletas por equipa, somente para efeitos de atribuição de apoio no Critério II;

iv. No caso, das restantes modalidades individuais não indicadas, aplicam-se os princípios enunciados nas alíneas anteriores;

- c) Nas Modalidades Coletivas (Andebol, Basquetebol, Futebol, Futsal, Hóquei em Patins, Voleibol, etc.):
- i. O Município de Leiria apoia financeiramente, e em exclusivo, uma equipa por escalão etário, género e quadro competitivo, sendo o limite máximo de atletas por equipa, definido com base nos regulamentos dos quadros competitivos das respetivas Federações/Associações de Modalidade;
 - ii. Atribui-se um valor fixo por equipa, de acordo com género e quadro competitivo em que participa, em concordância com os valores presentes no quadro seguinte:

Quadro Competitivo / Género	Masculino	Feminino
Distrital	€ 1.500,00	€ 1.900,00
Nacional	€ 2.400,00	€ 3.000,00

Quadro 3 – Auxílio financeiro a atribuir por equipa, de acordo com o género e quadro competitivo nas modalidades coletivas

iii. No caso, das restantes modalidades coletivas não indicadas, aplicam-se os princípios enunciados nas alíneas anteriores;

- d) No âmbito do Desporto Adaptado, o Município de Leiria apoia financeiramente cada equipa, com um valor fixo de €4.000,00; e apoia com €220,00 cada atleta, aplicando as normas acima mencionadas, de acordo com as modalidades praticadas e ao abrigo dos Regulamentos das respetivas Federações/Associações de Modalidade;
- e) O Município de Leiria apoia financeiramente, as equipas do escalão sénior com participação nos quadros competitivos da 1ª e 2ª Divisão Nacional, de acordo com os termos expostos na tabela constante em documento anexo (Anexo 1027/24), sendo que, para a aferição do apoio em apreço, não se aplicam os critérios presentes nas alíneas b) e c) e correspondentes valores presentes nos Quadros 2 e 3;
- f) O Município de Leiria atribui a cada campeão nacional ou vencedor da Taça de Portugal, na Época Desportiva 2023/2024, um apoio por atleta, no valor de €70,00, para as modalidades individuais. No caso das modalidades coletivas, este apoio é deferido em conformidade com o indicado no ponto i. da alínea c);
- g) O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente, ao nível do Critério I, até um **valor máximo de €30.000,00 (trinta mil euros)**, sendo este valor cumulativo com os termos expostos na alínea e);
- h) O Município de Leiria poderá ajustar os valores de apoio constantes no Critério I, consoante as candidaturas apresentadas.

Critério II – Instalações Desportivas

- a) O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas desportivas, pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão/ comodato da respetiva instalação;

(3)

- b) O Município de Leiria apoia o aluguer de instalações desportivas, numa percentagem de 50%, por tipologia de instalação (Quadro 4), desde que o Clube não possua infraestruturas próprias e/ou contrato de gestão de instalações, ou ainda no caso das instalações desportivas municipais que pretendem utilizar, se encontrem ocupadas nos horários e/ou espaços pretendidos;
- c) A definição da totalidade do apoio a atribuir neste Critério II é efetuada, proporcionalmente, em função do número de equipas (Quadro 5) estabelecidas no Critério I, até um valor máximo por tipologia de instalação (Quadro 4), de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol – Relvado Natural	€ 14.000,00
Campo de Futebol – Relvado Sintético	€ 8.640,00
Pavilhão Desportivo	€ 8.640,00
Piscina	€ 5.040,00
Instalações Especiais/Adaptadas	€ 4.000,00
Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.400,00
Campo de Ténis	€ 2.160,00

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Quadro 4 - Tipologia de Instalação**Quadro 5 – Número de Equipas**

- d) O Município de Leiria apoia os Clubes/Associações Desportivas que não possuam infraestruturas próprias, através da cedência gratuita das instalações desportivas municipais, numa candidatura específica para o efeito, a decorrer habitualmente no mês de julho, em formulário distinto, para a realização da sua atividade regular (treinos, jogos, outras competições);
- e) No caso dos Clubes/Associações Desportivas, que pretendam simplesmente utilizar gratuitamente as instalações desportivas municipais, no âmbito da organização de eventos pontuais relacionados com a sua prática desportiva federada, remete-se para a necessidade de se efetuar uma candidatura de carácter pontual, através da apresentação do formulário Anexo II (3.B – instrução do pedido de auxílio não financeiro);

Critério III – Aquisição de Viatura

- a) O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas na aquisição de viatura, para transporte de atletas na sua prática desportiva regular;
- b) O Município de Leiria, analisa caso a caso, e o projeto de aquisição de viatura será apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento/ fatura proforma;
- c) O apoio para a aquisição de viatura de 9 lugares (Quadro 6) e autocarro + 15 lugares (Quadro 7), é fixado por uma percentagem (%) máxima, em função do custo da viatura, não podendo exceder a verba fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de Viatura nova de 9 lugares	€ 15.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (1 ano)	€ 11.250,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (2 anos)	€ 7.500,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (3 anos)	€ 5.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (4 anos)	€ 2.815,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (5 anos ou mais)	€ 2.100,00

Quadro 6 - Apoio para aquisição de viatura de 9 lugares

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de autocarro novo + 15 lugares	€ 37.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (1 – 3 anos)	€ 22.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (4 – 5 anos)	€ 15.000,00

(4)

Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (6 – 10 anos)	€ 10.000,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (11 anos ou mais)	€ 5.000,00

Quadro 7 - Apoio para aquisição de autocarro + 15 lugares

- d) O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado durante a época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de apoio neste item, somente após um período temporal de quatro anos;
- e) A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto.

Critério IV - Apoios Pontuais

- a) Na área dos apoios pontuais – auxílios financeiros e não financeiros, pretende-se colaborar com os Clubes/ Associações Desportivas no desenvolvimento dos seus projetos relacionados com a realização e participação em eventos desportivos pontuais, requalificação e construção de infraestruturas desportivas, aquisição de equipamentos desportivos e apetrechamento informático, que se justifiquem como fundamentais à concretização da sua prática desportiva federada e/ou se caracterizam de interesse municipal para o fomento e promoção do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas em vigor;
- b) A concessão desta tipologia de auxílios, designadamente os auxílios financeiros, os mesmos ficam sujeitos à dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, após a atribuição das verbas previstas nos Critérios I e II, no âmbito da Atividade Desportiva Federada Regular e serão alvo de estabelecimento de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- c) No caso, de apoios financeiros iguais ou superiores a €50.000,00, são ainda enquadrados pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e a entidade desportiva requerente, devendo esta, apresentar previamente uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11º do referido diploma legal, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato-programa, obedecendo o conteúdo deste, ao estipulado no seu artigo 12.º;
- d) Relativamente aos auxílios não financeiros (apoios logísticos, cedência de instalações desportivas municipais, entre outros), deve ser sempre submetida uma candidatura, utilizando para o efeito o formulário Anexo II, nomeadamente a instrução do pedido de auxílio não financeiro - 3.B.

Para melhor elucidação, quanto à aplicação dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025 supramencionados, apresenta-se em documento anexo (ANEXO 1027/24), um conjunto de notas explicativas referentes à documentação necessária para instrução das candidaturas ao PRO Leiria 2025, aos documentos indispensáveis para desbloqueamento dos apoios atribuídos, à enumeração da tipologia de comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos diversos critérios de apoio; bem como ao cronograma de desbloqueamento dos diversos auxílios financeiros atribuídos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, nos termos propostos, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do RAAML e **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades de âmbito desportivo do concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt;
- b) Ao abrigo do artigo 22.º do Regulamento PRO Leiria, autorizar a prorrogação da apresentação das candidaturas aos auxílios previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, até à data de 31 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
16-10-2024

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
16-10-2024

Assinatura Digital Certificada

2